

EDITAL NRCA N.º 16/2019

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE REOPÇÃO
DE CURSO E/OU MUDANÇA DE TURNO AOS
DISCENTES DE GRADUAÇÃO DA FAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

A Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica aberto o processo de reopção de curso e mudança de turno para os discentes dos cursos de graduação da FAE Centro Universitário: de 18 de novembro a 06 de dezembro de 2019.

§1º Este edital destina-se aos discentes da FAE Centro Universitário interessados em solicitar a reopção de curso e/ou mudança de turno para o mesmo *campus* onde encontra-se matriculado.

§2º Para o *Campus* São José dos Pinhais e Araucária será disponibilizado somente a reopção de curso.

§3º Os discentes interessados em solicitar a reopção de curso e/ou mudança de turno deverão fazê-lo por meio do Protocolo, disponível no FAE *Connect*, até às 23h59 do dia 06 de dezembro de 2019.

§4º Para reopção de curso e/ou mudança de turno dos discentes que possuem benefícios, ficam definidas as seguintes regras:

- I. Bolsa ProUni: observar as regras do Manual do Bolsista disponível no site <http://prouniportal.mec.gov.br>, que define a obediência inclusive do prazo de utilização da bolsa de acordo com o novo curso escolhido e que sejam cursos de área afim, devendo o discente ter cursado no mínimo 01 (um) semestre no curso/turno originalmente aprovado.
- II. Parcelamento Acreditar: com a condição de que tenha cursado no mínimo 01(um) semestre no curso/turno originalmente contratado, mediante assinatura de Termo Aditivo ao Contrato, estando ciente da possível alteração no valor contratado para o semestre vigente.

§5º Para mais informações sobre os processos de reopção de curso e/ou mudança de turno relacionados aos benefícios, os discentes deverão entrar em contato com o Setor Gestão de Bolsas e Financiamentos FAE por meio do telefone (41) 2105-4905, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h, ou pelo e-mail bolsasefinanciamentos@fae.edu.

§6º Os discentes que possuam interesse em solicitar a reopção de curso e/ou mudança de turno e estejam com a matrícula trancada deverão solicitar a reabertura de 11 de novembro até 04 de dezembro de 2019 justificando a solicitação na Central de Atendimento do *campus* onde encontra-se

matriculado, sendo que, após a conclusão do requerimento será disponibilizado o protocolo de reopção de curso e/ou mudança de turno.

§7º A Central de Atendimento do *Campus* Curitiba está localizada na Rua 24 de maio, nº 135, Centro, Curitiba – Paraná, com expediente de atendimento das 7h30 às 21h, de segunda a sexta-feira e nos sábados das 7h30 às 13h.

§8º A Central de Atendimento do *Campus* São José dos Pinhais está localizada na Av. Rui Barbosa, nº 9551, Centro, São José dos Pinhais – Paraná, com expediente de atendimento das 7h30 às 21h, de segunda a sexta-feira.

§9º A Central de Atendimento do *Campus* Araucária está localizada na Rua São Vicente de Paulo, nº 1060, Centro, Araucária – Paraná, com expediente de atendimento das 7h às 21h30, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º Para a análise das solicitações de reopção de curso e/ou mudança de turno, o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA observará os seguintes critérios:

- I. disponibilidade de vagas;
- II. coeficiente de rendimento escolar (CRE).

§1º As informações de número de vagas dos cursos serão administradas internamente.

§2º A matrícula em disciplinas para o 1º semestre letivo de 2020 estará condicionada à oferta de vagas para o período de enquadramento no curso de destino.

§3º Caso não ocorra a abertura de turma de ingressantes para os cursos de graduação ofertados no Processo Seletivo do 1º semestre letivo de 2020, os discentes que tiverem as solicitações de reopção de curso deferidas serão reconduzidos a seus cursos de origem automaticamente.

§4º Para a análise do processo de mudança de turno, considerar-se-á o período subsequente ao do discente, desde que haja oferta.

Art. 3º O discente poderá se inscrever uma única vez para reopção de curso ou mudança de turno no período disposto neste Edital.

Art. 4º Os resultados serão publicados por meio de Comunicado do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA até o dia 12 de dezembro de 2019 no site da FAE, menu Sobre a FAE, em Normas e Legislação.

§1º Os discentes aprovados deverão realizar a Matrícula Subsequente para o novo curso e/ou turno no período de 13 de dezembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020, conforme divulgado no Calendário Acadêmico.

§2º O discente somente será considerado matriculado no curso ao qual teve a solicitação deferida, após efetivar a Matrícula Subsequente no prazo previsto no Calendário Acadêmico, sendo que, o

discente que não realizar a Matrícula Subsequente perderá o direito a vaga no curso desejado e será reconduzido ao curso de origem.

§3º Os discentes beneficiados pelo Programa Acreditar que solicitarem reopção de curso e/ou mudança de turno e forem aprovados, deverão assinar Termo Aditivo ao Contrato do Programa Acreditar.

Art. 5º Para as solicitações de reopção de curso deferidas, o boleto referente a primeira parcela da semestralidade do 1º semestre letivo de 2020 poderá sofrer alterações de acordo com o novo curso de matrícula.

Art. 6º Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 11 de novembro de 2019.

Karla Adriane Fernandes Zeni
Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico - NRCA